



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Elomar Rocha Kologeski, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS** para uso do PAIF, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Considerando a escolha da empresa ANA PATRICIA ROGGERI MOSCARDINI, inscrita no CNPJ nº 15.188.064/0001-35, Barão do Triunfo/RS, para o **item 1** no valor de R\$ 0,90 (noventa centavos), **item 2** no valor de R\$ 0,90 (noventa centavos) sorteio, **item 4** no valor de R\$ 0,90 (noventa centavos), **item 5** no valor de R\$ 2,00 (dois reais), **item 6** no valor de R\$ 2,00 (dois reais), e **item 7** no valor de R\$ 6,00 (seis reais) sorteio.


Considerando a escolha da empresa SUPERMERCADO SCHWALM LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.396.676/0001-09, Cerro Grande do Sul/RS, para o **item 03** no valor de R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos) sorteio, **item 08** no valor de R\$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos), **item 09** no valor de R\$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos), e **item 10** no valor de R\$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços

Considerando a contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e instrução normativa 03 de janeiro de 2024.

Autorizo a contratação da empresa ANA PATRICIA ROGGERI MOSCARDINI, inscrita no CNPJ nº 15.188.064/0001-35, Barão do Triunfo/RS, pelo valor global de R\$ 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais), e a empresa SUPERMERCADO SCHWALM LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.396.676/0001-09, Cerro Grande do Sul/RS, pelo valor global de R\$ 1.132,88 (um mil cento e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos). Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I, II da Lei Federal 14.133/2021.

Barão do Triunfo, 07 de junho de 2024.


ELOMAR ROCHA KOLOGESKI
Prefeito Municipal